

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



EMENDA Nº 190/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

183 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

193 de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA À AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND DE 4 TORRES E ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUINDO BANCOS DE CONCRETO E ESTRUTURA, PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE PISTA NOVA, REGIÃO DA PISTA DO CABEÇA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0022 – Infraestrutura Patrimonial
- **Ação:** 1076 – Construção, Reformas e Ampliação de Áreas de Esporte e de Lazer
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição e implantação de playground de 4 torres e academia ao ar livre, incluindo bancos de concreto e demais estruturas necessárias, para atendimento da Comunidade Pista Nova, região da Pista do Cabeça, em frente ao Mercado Dasil.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável autorizado, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a readequação da presente programação orçamentária, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,

12/12/2025 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,

15/12/2025 de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 2.375/2025 tem por finalidade assegurar a inclusão de programação orçamentária destinada à implantação de equipamentos de esporte e lazer na **comunidade Pista Nova, localizada na região da Pista do Cabeça, em frente ao mercado Dasil.** A iniciativa visa atender a uma demanda real e crescente dos moradores, que há anos reivindicam melhorias estruturais capazes de promover bem-estar, convivência comunitária e oportunidades de práticas saudáveis ao ar livre.

A proposta contempla a aquisição e implantação de um playground de 4 torres, uma academia ao ar livre e a instalação de bancos de concreto e demais estruturas necessárias para oferecer um espaço seguro, funcional e acessível a crianças, jovens, adultos e idosos. Tais equipamentos contribuem diretamente para o fortalecimento da convivência social, para o incentivo à atividade física, e para a prevenção de problemas de saúde, além de proporcionar um ambiente adequado para lazer e integração comunitária.

A destinação do valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** se alinha às diretrizes de políticas públicas orientadas ao desenvolvimento humano, ao incentivo ao esporte e à promoção da qualidade de vida, em conformidade com o interesse público e com as atribuições do Poder Legislativo no tocante à execução das emendas impositivas, previstas no **Art. 77-A da Lei Orgânica Municipal.**

Ressalta-se que a comunidade Pista Nova possui carência de espaços estruturados para práticas de lazer, o que reforça a necessidade de investimento público para garantir dignidade, pertencimento e segurança aos moradores da região. O equipamento proposto atenderá diretamente famílias inteiras, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Diante do exposto, a presente Emenda se justifica pela relevância social, pela necessidade comprovada e pela contribuição significativa que trará ao desenvolvimento comunitário, solicitando-se, portanto, o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

193 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
123 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*